



1. Análise Positiva e Normativa

Para ajudar a esclarecer os dois papéis que os economistas desempenham começaremos examinando como eles usam a linguagem. Uma vez que cientistas e consultores de políticas têm objetivos diferentes, eles usam a linguagem de forma diferente.

Por exemplo, suponha que duas pessoas estejam debatendo sobre a legislação salarial. Poderíamos ouvir afirmações como estas:

- ✓ Paula: A legislação salarial causa desemprego.
- ✓ Norma: O governo deveria aumentar o salário mínimo.

Por enquanto, sem se importar se você concorda ou não com essas frases, observe que Paula e Norma diferem quanto ao que estão tentando fazer. Paula fala como uma cientista: faz uma afirmação a respeito de como o mundo funciona. Norma fala como um consultor de políticas: ela faz uma declaração a respeito de como gostaria de mudar o mundo.

As declarações a respeito do mundo em geral são de dois tipos. Um, como o de Paula, é positivo. Declarações positivas são descritivas. Fazem afirmações a respeito de como o mundo é. Um segundo tipo de declaração, como o de Norma, é normativo. Declarações normativas são prescritivas. Elas tratam de como o mundo deveria ser.

Uma diferença-chave entre as declarações positivas e as normativas está na forma como julgamos sua validade. Em princípio, podemos confirmar ou refutar afirmações positivas examinando evidências. Um economista poderia avaliar a declaração de Paula analisando dados relativos a variações no salário mínimo e no desemprego ao longo do tempo. Já em relação às declarações normativas sua avaliação implica não só fatos, mas também valores. A declaração de Norma não pode ser julgada unicamente com base em dados. Decidir o que é uma política boa ou má não é apenas uma questão da ciência. Envolve, também, nossa visão de ética, religião e filosofia política.

Obviamente, afirmações positivas e normativas podem estar inter-relacionadas. Nossas visões positivas acerca de como o mundo funciona afetam nossas visões normativas sobre que políticas seriam desejáveis. A afirmação de Paula de que a legislação salarial causa desemprego, se verdadeira, nos levaria a rejeitar a conclusão de Norma de que o governo deveria aumentar o salário mínimo. Contudo, nossas conclusões normativas não decorrem apenas da análise positiva. Pelo contrário, elas exigem tanto análise positiva quanto juízos de valor.

À medida que for estudando economia, tenha em mente a distinção entre declarações positivas e declarações normativas. Boa parte da economia tenta apenas explicar como o mundo funciona. Contudo, muitas vezes o objetivo é melhorar o funcionamento do mundo. Quando ouvir economistas fazendo declarações normativas, você sabe que atravessaram a fronteira, passando de cientistas a consultores de políticas.

2. Diferenciação

Os conceitos de senso comum, ciência e ideologia, as metodologias básicas de construção da economia e as vinculações entre fundamentos teóricos e pressupostos ideológicos são, em conjunto, essenciais para a compreensão dos conteúdos e dos significados dos principais compartimentos da economia.

A primeira e mais importante diferenciação é entre as expressões economia positiva e economia normativa. Esta diferenciação é atribuída a John Neville Keynes, filósofo e renomado economista político do final do século XIX, pai de John Maynard Keynes, um dos mais influentes economistas da primeira metade do século XX. Suas noções de positivo e normativo certamente resultaram do rigor de seu pensamento lógico formal.

Embora à primeira vista pouco relevante, essa diferenciação fundamental é muito importante para a construção científica. Para Lipsey, autor de um texto de referência, de Introdução à economia positiva, "a capacidade de separar os juízos normativos dos positivos deve ser vista como uma das principais razões do progresso da economia e também de outros ramos do conhecimento humano".

A economia positiva trata a realidade como ela é. A economia normativa considera mudanças nessa mesma realidade, propondo como ela deve ser. Essa diferenciação será melhor compreendida através de alguns exemplos. Foi esse o recurso utilizado por Lipsey para bem fixar a diferença entre as duas noções. "A afirmação de que a cisão do átomo é impossível, é uma proposição positiva, que pode ser confirmada ou refutada (como de fato foi) pela ciência. Já a afirmação os cientistas não devem proceder à cisão do átomo é uma proposição normativa, que implica juízos éticos dependentes da posição filosófica ou política de quem a formulou e que, por isso mesmo, não pode ser definitivamente refutada ou confirmada, uma vez que depende de juízos de valor, pessoais e subjetivos. A pergunta quais são as medidas que reduzem o desemprego e quais as que evitam a inflação é de natureza positiva. É normativa a proposição devemos dar mais importância ao desemprego do que à inflação. A pergunta pode ser respondida, objetivamente, por esquemas conceituais da economia. Uma simples listagem, não hierarquizada, das diferentes medidas possíveis, dificilmente será objeto de controvérsias. Já a proposição é normativa e passível de controvérsia: afinal, a proposição oposta é também admissível. Uma ou outra estarão na dependência de juízos de valor sobre questões direta e indiretamente envolvidas na proposição original."

A economia descritiva e a teoria econômica situam-se, preponderantemente, no campo da economia positiva. A política econômica é, preponderantemente, normativa. Não obstante os diferentes troncos da teoria econômica estejam impregnados pelas ideologias subjacentes a sua aparição e desenvolvimento, eles buscam estabelecer verdades cientificamente comprováveis pelas metodologias convencionais da dedução e da indução. Já as proposições de política econômica são, quanto a sua própria significação, normativas. Necessariamente, envolvem escolhas fundamentadas em juízos de valor.

Essa distinção simples entre proposições normativas e positivas conduz a uma questão metodológica relevante: a impossibilidade lógica de se deduzirem afirmações positivas de juízos normativos e vice-versa. Outro exemplo simples ajuda a compreender esta questão de método. Suponha-se que alguém afirme que: (1) quando as taxas de crescimento da população são superiores às da expansão da renda nacional como um todo, a renda per capita se reduz; (2) a redução da renda *per capita* implica perda do poder aquisitivo real da sociedade, mantidos os níveis vigentes de preços; e (3) logo, como é desejável a manutenção e, mesmo, a ampliação do poder aquisitivo real, devem ser adotadas políticas de contenção do crescimento populacional. As afirmações (1) e (2) são factuais, positivas; a proposição (3) é de caráter normativo. Não há, entre

elas, relações lógicas e formais. As duas primeiras não são condições suficientes para dar sustentação à terceira. E esta pode ser até melhor justificada por outras razões, diferentes das duas primeiras consideradas.

Esta ressalva metodológica não implica a inexistência de conexões entre os compartimentos positivo e normativo, em economia. Basta observar que a política econômica, não obstante seja formulada a partir de escolhas que envolvem juízos de valor, tem o respaldo da modelação teórica desenvolvida pelos diferentes troncos da economia positiva. Na realidade, a política econômica, desde que tecnicamente respaldada, busca sustentação na teoria econômica. E é exatamente esta sustentação que lhe confere maior grau de confiabilidade, reduzindo os graus de risco e de incerteza sobre os efeitos esperados, decorrentes de cursos de ação postos em prática.

3. Referências

ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 2006,

MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.